

**A utilização dos “vadios” na administração do Governador e Capitão-General Dom Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, na Capitania de São Paulo (1765-1775)**

Gustavo Brambilla\*<sup>1</sup>

Esta apresentação trata das formas de controle e uso dos “vadios” e da percepção da “vadiagem” como um mal social na capitania de São Paulo no século XVIII. A pesquisa está sendo realizada através da análise dos “Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo”, das “Atas da Câmara da Cidade de São Paulo”<sup>2</sup> e da “Ley da Policia de 25 de Junho de 1760”, que abordam a administração do Governador e Capitão-General Dom Luís Antonio de Sousa Botelho Mourão, conhecido como Morgado de Mateus, durante o período de 1765 a 1775.

Pretendemos aqui analisar as medidas executadas pelo governador, instruído pelos preceitos do Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal. Medidas estas que visavam fomentar a economia através da lavoura mercantil e organizar a defesa militar utilizando a mão de obra dos vadios. Todas essas ações foram inseridas na restaurada capitania de São Paulo a partir ano de 1765, após ter sido submetida ao governador de Santos, sem patente de capitão-general, e sob o mando militar do Rio de Janeiro.

A presente pesquisa, ainda em andamento, tem como proposta progredir junto com outros novos trabalhos da historiografia brasileira a respeito de São Paulo no século XVIII. Procurando afastar a imagem recorrente de que a capitania de São Paulo teria sido uma capitania extremamente atrasada, pobre, vazia, sem fé, lei ou Rei. Considerando a tese de que ocorreu no século XVII a mercantilização da capitania (BLAJ, 2002:261) Outro elemento da pesquisa é a investigação sobre os homens livres e pobres nos Setecentos, os quais buscavam artifícios para sobreviver na sociedade colonial. O “vadio” segundo Bluteau é um individuo “que chega a algum lugar sem ter amo, ou aquele que não tem amo, nem oficio, nem mister, nem ganha sua vida, nem anda negociando algo seu, nem alheio ou que tomou amo, e o deixou, e não continuou a servir”. E está inserido em uma sociedade que compreende o trabalho como uma função de escravo, desencorajando o homem pobre ao trabalho, por temer ser comparado a um escravo.

---

<sup>1</sup>Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo.

<sup>2</sup> Em edital, em 9 de novembro de 1765, o governador solicita para comunicar os moradores da cidade ou do distrito, todos que possuíam vadios em suas casas deveriam informar, sob risco de receber punição (ATAS v.15.p.95-97)

## **A preocupação da Metrópole com o eixo-sul da colônia.**

A região paulista começou a receber atenção de Portugal no momento da descoberta do ouro (1693), transformando-se em local de atração demográfica e criando temor para as autoridades portuguesas, pois essas capitanias, localizadas ao sul, faziam fronteira com territórios espanhóis. Por isso, era necessário conhecer e delimitar esse território. (MARCÍLIO, 2000:20)

Após o término da União Ibérica, iniciou-se tentativa política de centralização do poder monárquico. Antigas capitanias entregues a particulares seriam compradas e restituídas ao patrimônio régio (Capitanias de São Vicente e Santo Amaro). As capitanias recém-adquiridas, em 1709, foram desmembradas do Rio de Janeiro, sendo criada a Capitania Geral de São Paulo e Minas de Ouro. (DI, v. 47:65-66) Os principais objetivos eram: melhorar o controle da região mineira, evitar os descaminhos do ouro e eliminar as disputas internas que culminariam na Guerra dos Emboabas (1707-1709). (BELLOTTO, 2007: 24).

Com a criação da capitania em 1710, a vila São Paulo foi elevada à condição de cidade (1711). A coroa reconhecia a importância de São Paulo. A capitania desenvolveu-se economicamente por meio do comércio de gêneros para o abastecimento interno das minas.

No ano de 1709, São Paulo e Minas de Ouro era a maior capitania da América portuguesa, abrangendo territórios do Centro-Oeste, do Sul, até a colônia do Sacramento, e do Sudeste, com exceção do Rio de Janeiro e da Vila de Santos. O descaminho do ouro continuava; essa situação fez a Coroa buscar defender a captação do quinto, criando a Capitania de Minas Gerais (1720). Tal redefinição administrativa tornou São Paulo responsável pelos demais territórios, estabelecendo-se um governador exclusivo para os paulistas, cuja função era proteger o litoral e coibir os avanços das missões espanholas ao sul.

Em 1730, por serem consideradas vulneráveis ao ataque castelhano, outras regiões foram desmembradas da Capitania de São Paulo, passando a ser submetidas ao Rio de Janeiro. Em 1748, a Capitania de São Paulo sofreu novos desmembramentos, dos quais surgiram novas capitanias (Goiás e Mato Grosso), e deixou de existir, tornando-se a região subordinada à comarca do Rio de Janeiro. A historiadora Heloísa Bellotto observa que o fim da capitania apresentava a decadência de São Paulo, o que é contrariado pelos

estudos de Ilana Blaj e Maria Luiza Marcílio: a primeira autora apresenta o desenvolvimento mercantil paulista por meio do abastecimento interno; já Marcílio reitera o fator econômico, relacionando-o com os dados demográficos obtidos no primeiro recenseamento de 1765.

Segundo Heloisa Bellotto, a Capitania de São Paulo foi restaurada pelas mesmas razões que haviam sido alegadas para sua extinção: a reorganização do sistema de defesa da região platina e a exigência de reforçar a segurança da fronteira oeste. A possibilidade de uma guerra no território da América meridional fez com que Portugal, por meio da administração pombalina, restaurasse a Capitania de São Paulo, em 1765. O motivo era o mesmo que o Conselho Ultramarino havia alegado para extinguir a capitania: a defesa do eixo sul, já que parte do território do Rio Grande de São Pedro havia sido dominada pelos espanhóis em represália à aliança entre Portugal e Inglaterra na Guerra dos Sete Anos (1765-1763).

A América portuguesa estava ameaçada, em outubro de 1762, pela invasão castelhana e as usurpações territoriais apresentaram claros sinais de represália ao envolvimento de Portugal na Guerra dos Sete Anos. Neste conflito, a Coroa Portuguesa refutou a aliança com a França e a Espanha e acabou lutando ao lado da Inglaterra. (LEONZO, 1975:28) Mesmo com o fim do conflito e com o armistício de Paris, em 1763, os territórios da América portuguesa meridional não haviam sido restituídos pelos espanhóis, o que indicava sinais de uma guerra iminente. (BELLOTTO, 2007:105) Embora o governador de Buenos Aires, D. Pedro de Cevallos, houvesse, ao contrário da expectativa, devolvido a Colônia do Sacramento, recusava-se a devolver os territórios do Rio Grande de São Pedro.

### **A restauração da Capitania de São Paulo.**

A restauração da Capitania de São Paulo, em 1765, foi uma medida portuguesa para restabelecer o controle territorial da parte meridional, visando conter os avanços espanhóis. Mesmo negociando diplomaticamente com a Coroa espanhola a devolução dos territórios do Rio Grande de São Pedro e das Ilhas de Martim Garcia, os portugueses temiam a ocorrência de novos avanços até as Minas. O Rio Grande de São Pedro era tido pelos castelhanos como uma barreira da qual os portugueses não poderiam passar. Já pelo

lado lusitano, era um espaço essencial para expandir o domínio até o Rio da Prata.<sup>3</sup>

Ao ser nomeado governador da restaurada Capitania de São Paulo, o Capitão-General D. Luís Antonio de Souza deveria zelar pela sua defesa, devendo conter os avanços por parte dos espanhóis na América meridional e ainda reconstruir a administração e a economia da capitania, a qual, segundo o próprio Morgado de Mateus, encontrava-se em declínio pelo descaso dos naturais.

As diretrizes “pombalinas” enfatizavam as necessidades de garantir a defesa da fronteira sul e de estimular a economia, devendo-se estimular a variação na produção agrícola, enfatizando o “gerenciamento”, como no caso do recenseamento — instrumento valioso para apresentar o número de habitantes das capitanias, em que se localizavam as suas qualidades (livres ou escravos), possibilitando o planejamento das futuras medidas a serem realizadas. (TORRÃO FILHO, 2007:202)

Essa defesa da parte meridional deveria ser relegada aos naturais da terra — quais sejam, os paulistas aptos à vida militar —, devido à inexistência de fundo da provedoria paulista para criar e fundar novos corpos de tropas regulares. Seu plano apresentava o processo de militarização, visível nas tentativas de criar e organizar tropas de ordenanças. Assim, o Morgado de Mateus escreve para o Conde de Oeiras pretendendo construir na América meridional uma barreira defensiva e até mesmo outra ofensiva: no caso do empreendimento do Iguatemi, projeto cuja construção e manutenção contavam inicialmente com apoio da Coroa, o objetivo do governo era desviar o foco de tensão dos espanhóis, do sul para o oeste — mas caiu em descrédito com a hostilidade espanhola partindo pelo sul.

Ao desembarcar em Santos, em 23 de julho de 1765, Morgado de Mateus foi encarregado de analisar a situação da Capitania de São Paulo e desesperou-se com inúmeros obstáculos à administração: uma capitania sem recursos, sem produção econômica, desorganizada, com uma população dispersa e “selvagem”, fatores que se apresentavam como impedimento ao uso da população para a militarização. As tropas eram uma maneira de os “vadios” serem úteis para o Império Português, pois elas não eram pagas e não recebiam sequer uniformes.

---

<sup>3</sup> TORRÃO FILHO, Amílcar. *Paradigma do caos ou cidade da conversão?* São Paulo na administração do Morgado de Mateus. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2007, p. 202.

Após aferir a população, Morgado de Mateus deveria enviar termos de recrutamento para auxiliar as tropas ao sul. D. Luís Antonio, assustado com a ausência de organização, com a desordem e decadência encontradas na capitania que iria começar a governar, envia então um ofício ao rei informando que, das tropas, não havia mais do que ordenanças, sem o mínimo de disciplina ou de obediência; reclama também da dispersão em que viviam os povos e de seus costumes:

(...) esta diligencia se deve hir fazendo pouco a pouco, mas com tal vigilância, e cautelas que sempre esteja diante dos olhos este intento para impedir que de novo se estabeleçam citios volantes, e ganhar com destreza os que já tiverem estabelecidos para reduzir ao povoado (...) (DI, v.23: 9)

Em 1675, procurou inspecionar as fortalezas e passar em revista as tropas destacadas na praça de Santos, na qual, de acordo com carta enviada a D. José, encontravam-se seis companhias pagas de infantaria, porém muito incompletas e, em alguns casos, dispersas e desorganizadas. Em resposta, D. Luís Antonio recebeu instruções do governo para deter o avanço espanhol e criar povoações civis que deveriam incluir os indígenas.

A necessidade de seguir as instruções do Conde de Oeiras referentes à reorganização da capitania obrigou o governador e capitão-general a solicitar o recenseamento em 1765. Essa prática representaria uma estratégia do governador em toda a sua administração: se, num primeiro momento, apenas apresentava os habitantes, no decorrer da administração não só a quantidade de habitantes se tornava conhecida, como também se definia se eram casados, se possuíam escravos, agregados e posses, a fim de serem utilizados numa eventual militarização. Sem recursos para a reorganização militar, visava-se à reorganização econômica, estimulando-se a produção agrícola em larga escala com a produção voltada para o exterior. Ao constituir novas tropas auxiliares com os paulistas, D. Luís Antonio notou que a população refutou o alistamento: “[...] pela repugnância com que os povos fogem de ser soldados, como tão bem pela falta de gente capaz, e com possibilidade de sustentar sem soldo para esta capitania reduzida pela maior parte em sumo pobreza.”

Sem condições de sustentar tropas pagas, Morgado de Mateus recorreu a exaltar

o espírito aventureiro herdado dos bandeirantes, aspirando retomar o passado de glória dos paulistas: “poys que para as empresas de que se tratam, são os paulistas e certanistas os saldos mais próprios”. (LEONZO, 1979: 63)

Como essas medidas buscavam adesão dos paulistas aos regimentos, Morgado de Mateus chegou até a se nomear coronel de um regimento. Para obter apoio dos homens bons, contava com apoio do Rei D. José, que iria conceder mercês aos descuidos de novas terras ou restauradas pelos invasores.

D. Luís Antonio assustou-se ao iniciar sua empreitada à frente da capitania, relatando o atraso de civilidade da cidade. Neste aspecto, exposto em sua correspondência — que serviu de base para uma historiografia de São Paulo —, aponta a decadência e o abandono de suas terras, bem como as características de sua população — bastarda, mameluca, atrasada e que refuta a ideia de trabalho sistemático —, reforçando assim a imagem do paulista como adverso a inovações, tais como o uso do arado. Os habitantes paulistas são vistos como selvagens, sem sujeição à Igreja e à Coroa, impedindo seu trabalho na condução da capitania de forma ilustrada e de acordo com designo do rei. (LEONZO, 1979: 187)

Essas adversidades encontrada pelo governador, torna-se visível a preocupação de inserir a Capitania de São Paulo nos quadros do antigo sistema colonial. Ele tinha um política antagônica, pois ele deveria estimular a produção agrícola para exportação (obtendo recursos para a militarização e organização da capitania, sem depender do Erário Régio) por outro lado, deveria continuar estimular a população fundar vilas, povoados e ao ingresso a expedições em áreas distantes para garantir a posse a Coroa Portuguesa e assim facilitando a defesa.

Ou a mesmo tempo aproveitar a força de trabalho dos sujeitos indivíduos desclassificados socialmente para construir ou concertar estradas ou obras públicas. Os usos e costumes dos paulistas não era avessos ao trabalho, porem ao ingressarem as atividades militares ou demais atribuições designadas pelo governador deixavam suas roças abandonadas colocando em risco a própria subsistência e de suas famílias.

Esses sujeitos livres, nômades e estruturalmente marginalizados do processo produtivo, eram designados pelo adjetivo de “vadios” pelo morgado de Mateus por refutar a suas determinações.

## **A representação dos vadios e as Leis Portuguesas sobre a questão dos vadios**

As possessões portuguesas ultramarinas foram sempre para Portugal um depósito para os indivíduos indesejáveis, contemplando a ideia de que o Brasil foi colonizado por vagabundos, ladrões e degenerados (MELLO E SOUZA:1986). Em uma análise de longa duração é constatado que as políticas sociais que exprimem através da atividade legislativa em nenhum momento toleravam estes grupos: os mendigos e vadios. Em Portugal eram apontados como gente portadora de alguma incapacidade ou que negavam ao trabalho, e faziam da mendicância o seu modo de sustento. E por isso eram perseguidos, condenados e punidos desde início da Idade Média, sendo centro de inúmeras perseguição e repressão por parte da Coroa e dos seus representantes, que apontavam como responsáveis pela ameaça ordem e a sossego público, todos apontavam a mendicância como sinônimo de ociosidade e vagabundagem. (ABREU:2007)

O crescimento de segmentos sócias considerados ociosos não era algo exclusivo da Capitania de São Paulo ou da América Portuguesa. Esse problema também afligia Portugal e o resto da Europa e se agravou no decorrer do século XV até XVIII. Notamos isso pela legislação portuguesa, que a vadiagem e a mendicância se tornou um fenômeno social no decorrer de 1371, pois as cortes em Lisboa recebia críticas pela ineficácia das autoridades em punir com o degredo os “os que som andantes”. (ABREU,2007: 97) (GEREMEK, 1995:56-60).

Os desclassificados sociais em Portugal iniciou uma série de medidas por parte da Coroa visando compelir a aversão ao trabalho apontando na Lei de Sesmaria de 1375. Era então estabelecida a tentativa de restabelecer a mão de obra na agricultura, que sofreu forte impacto em consequência a Peste Negra. E a partir daí um repertório da legislação portuguesa sobre esse tema: Alvará de 4 de Novembro de 1544, que reunia as leis diversas, a Coroa criava uma espécie de “Lei dos Vadios”, só poderia pedir esmola com autorização. E caso ao contrario deveria ser açoitado publicamente no local aonde estivesse mendigando.

Até a Lei de Polícia de 26 de Julho 1760, pois no reino existia um corpo policial em Lisboa e em todo o reino deveriam existir em cada bairro, que deveriam ser competentes, dando-lhes as instruções mais sabias e mais uteis para coibir insultos e as mortes violentas que perturbavam a ordem pública por meio de vadios e facinorosos.

Nessa mesma lei, exigia o uso do Passaporte para ingressar ou sair do reino e punição aos viandantes, vadios ou indivíduos de má conduta deveriam fornecer a mão de obra trabalhando não serem remetidos a prisão.

### **Para remediar os males da Capitania a Lei de Polícia 1760**

Os ministros deveriam informar à Intendência Geral da Polícia até possíveis suspeitos nocivos à tranquilidade pública. Essa preocupação surgiu em Portugal antes da chegada do morgado de Mateus a São Paulo (1765). O governador vai pôr a Lei da Polícia em prática adaptando-se às condições locais e buscando perseguir e enquadrar as pessoas marginais nos preceitos de civilidade europeus. Porém, as tão aclamadas ociosidade, preguiça e indolência dos paulistas também afetam o Reino. Havia motivo para se desconfiar da correspondência de D. Luiz, pois ele queria seguir o exemplo e a produtividade de Portugal sem citar a percepção dos vadios e vadiagem que ocorriam em toda a Europa ocidental.

O Morgado de Mateus escolheu os culpados pelo atraso: a preguiça, os vadios, os dispersos e os índios que não viviam em aldeamentos. Ele deveria “colonizar os colonos”,<sup>4</sup> transformando-os em vassalos da Coroa. Eles se negavam ao trabalho sistemático, não tinham senhores e não eram comerciantes, sendo considerados selvagens, sem subordinação, e constantemente causavam assassinatos e outros crimes. Ele elege a *preguiça* como motivação dos vadios:

[...] He a prezipção, e a preguiça; não tenho palavras com que Vossa Excelencia expressar o excesso, a que tem chegado estes dous pecados, porque tudo quanto posso dizer em comparação delles He diminuto todos estes Povos geralmente, assim homens, como mulheres, pela mayor parte não fazem nada; de noite e de dia estão deitados ou balançando na rede, ou cachimbando; e He tal a sua vaidade, que tem por despreza o trabalho, entre eles não há mãos que obrem, senão os pretos; quem não tem escravo perece [...]. (DI v. 73:92)

Observa-se que a maioria dos habitantes da Capitania de São Paulo não habitavam as vilas, vivendo isolados nos respectivos “sítios volantes”. O governador aponta este

---

<sup>4</sup> A simples posse na terra não resolvia. Os habitantes locais tinham de ser vassalos do rei.

como um dos fatores do “atraso”, pois havia casas de taipa de cana, cobertas de folhas, sem móveis ou luxo.

Ao avaliar a qualidade e a quantidade de indivíduos isolados, com características itinerantes, mudando-se dos sítios volantes após esgotarem as terras pelas constantes queimadas, Morgado de Mateus se desespera, pois vê essas atividades — próximas dos naturais da terra, que rejeitam até a enxada — como causa da baixa produtividade e da pobreza instaurada na capitania. Tais indivíduos também são intitulados de “vadios” pelo governador.

O capitão-general e governador começou a coibir esses usos e costumes locais dos paulistas, como se observa pela Lei da Polícia, de 25 de julho de 1760,) a qual caía sobre os vadios, mendigos e viandantes. (NANCI, 1979:73) Morgado de Mateus expediu um bando proibindo aos moradores da cidade de São Paulo e seus distritos de desertarem de suas habitações para os matos; ao insistir na fuga, seriam considerados desertores, buscados, presos, acorrentados e encaminhados até a praça de Santos para receberem castigo.

Essa preocupação foi apresentada pelo governador, gerando uma Carta Régia em 1766, que legitimava a Lei da Polícia, recaindo a proibição sobre os moradores que se aglomerassem em povoações em número de cinquenta vizinhos. (LEONZO, 1979: 74)

Portanto o governador Morgado de Mateus, valeu-se de sua interpretação para instaurar a lei de polícia na Capitania de São Paulo, inclusive buscou incentivar outro a governador de Minas a fazer o mesmo, porém sem sucesso, pois Luiz Diogo Lobo, dizia reconhecer hábitos paulistas pelas mortes violentas e sendo como transgressores da lei. Porém reitera a não existência da intendência da Polícia na colônia, e não havendo os ministros de bairros fora a enorme distancias em legoas e legoas de jurisdições. (DI v. 14:164-169)

Portanto Morgado de Mateus não se mostrou incomodado com os alertas vindo das Minas, adaptando-se a sua execução, utilizando a capitania de Ordenanças, fundando vilas, aldeamentos, povoados e instaurando a necessidade do passaporte buscando controlar o Território e fazendo dos indivíduos de vadiagem instrumentos para suas empreitadas rumo aos Certões distantes.

Em São Paulo, os homens pobres livres eram sistematicamente perseguidos, pois eram de grande utilidade nos mais variados trabalhos: militar, construções civis e

públicas, reparos em caminhos e pontes, contingentes para povoações ou expedições pelos sertões distantes. Acabavam tornando-se alvo de disputa entre os vereadores e o Governador, cada um buscando ter mais autoridade para usufruir desses serviços. (ATAS,v.15,v.16)

Com base nas instruções vindas de Portugal, em 1765, o Governador deveria restaurar a Capitania de São Paulo, estimulando o desenvolvimento de uma agricultura de exportação e lançando os paulistas rumo aos sertões para ocupação e posteriormente formar povoações a fim de assegurar a posse da América Portuguesa.

Todas essas medidas utilizadas utilizavam os “vadios”, homens livres rotulados e castigados antes de cometerem os delitos a eles relacionados. Esses indivíduos acabavam resistindo aos mandos e desmandos das autoridades, e eram considerados criminosos perigosos comedidos pelo ócio, pois fugiam para os matos. Outro problema no uso do trabalho dos “vadios” é que a vida deles era dedicada ao trabalho familiar para o seu próprio auto-abastecimento ao servirem o governador constituindo elementos de povoação, militar abandonavam o cultivo dos alimentos. (MARCÍLIO:2000)

O próprio governador recomendava a eles interromperem certos trabalhos para a produção de mantimentos. E por fim, ao designar os homens livres de “vadios” assemelhava ao seu crime antes mesmo de ter cometido. Tudo isso leva compreender um fenômeno percepção da vadiagem não era algo exclusivo da América Portuguesa, podendo relativizar o olhar do governador que culpava a preguiça, ociosidade e os vadios pelos descasos dos paulistas em relação as ordens da Coroa Portuguesa.

## REFERÊNCIAS

Actas da Camara Municipal de São Paulo, publicação official do Archivo Municipal de São Paulo. São Paulo: Typographia Piratininga, 1919.

\_\_\_\_\_ v. 15, Actas da Camara Municipal de São Paulo (1765-1770), 1919;

\_\_\_\_\_ v. 16, Actas da Camara Municipal de São Paulo (1771-1776), 1919.

Directorio que se deve observar nas povoações dos Indios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Magestade não mandar comntrario. 3 de Mayo de 1757, por Francisco Xavier de Mendonça Furtado. In ALMEIDA, Rita Heloísa. O diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII. Brasília: UnB, 1997.

Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado: (ano de publicação).

\_\_\_\_\_ v. 6, Iguatemi, 1902;

\_\_\_\_\_ v. 7, Iguatemi, 1902;

\_\_\_\_\_ v. 9, Iguatemi, 1902;

\_\_\_\_\_ v. 14, Iguatemi, 1902;

\_\_\_\_\_ v. 15, Correspondências Diversas , 1895;

\_\_\_\_\_ v. 19, Correspondência de Dom Luís Antônio de Souza 1765- 1770, 1896;

\_\_\_\_\_ v. 23, Correspondência de Dom Luís Antônio de Souza 1766- 1768, 1896;

\_\_\_\_\_ v. 33, Bandos, ordens e portarias de Dom Luís Antônio de Souza 1771- 1775, 1901;

\_\_\_\_\_ v. 34, Correspondência de Dom Luís Antônio de Souza 1765- 1770, 1901;

\_\_\_\_\_ v. 65, Ofícios de Dom Luís Antônio de Souza 1765- 1771, 1940;

\_\_\_\_\_ v. 67, Ofícios de Dom Luís Antônio de Souza 1766- 1771, 1940;

\_\_\_\_\_ v. 69, Ofícios de Dom Luís Antônio de Souza aos vices- reis e ministros 1771- 1772, 1946;

\_\_\_\_\_ v. 72, Ofícios de Dom Luís Antônio de Souza 1765- 1766, 1952;

\_\_\_\_\_ v. 73, Ofícios de Dom Luís Antônio de Souza 1765- 1766, 1952;

\_\_\_\_\_ v. 92, Ofícios de Dom Luís Antônio de Souza 1765- 1770, 1978.

PORTUGAL. Leis, decretos etc. [Alvará com força de Lei da criação da Intendência Geral da Policia e seu Regulamento, de 25 de Junho de 1760]. Lisboa: reimpresso na Officina de Miguel Rorigues [1760] Disponível em: <<http://purl.pt/17387>>. Acessado em 2 de abr. 2013.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulário Portuguez e Latino. Coimbra: Colégio das Artes, 1712-1713. Disponível em: < <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acessado em: 14 de mai. 2013.

LARA, Silvia (org.), Ordenações Filipinas: Livro V, São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

### **Obras de referência**

ABREU, Laurinda. *Assistencia y caridade como estratégias de intervención social: iglesia, estado e comunidade (s.XV-XX)*. Bilbao: Servicio Editorial de la Universidad del País Vasco.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Alameda, 2007.

\_\_\_\_\_. “O Presídio do Iguatemi: função e circunstâncias (1765-1777)”. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/revista021/rev021heloisabellotto.pdf>>. Acessado em: 13 jun. 2013.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/Fapesp, 2002.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A teia mercantil negócios e poderes em São Paulo Colonial (1711- 1765)*. São Paulo: Alameda, 2010.

CURTO, Diogo Ramada. *Cultura imperial e projetos coloniais (século XV a XVIII)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

DERNTL, Maria Fernanda. *Método e Arte a criação urbana e organização na capitania de São Paulo, 1765-1811*. São Paulo: Alameda, 2013.

CANABRAVA, Alice P. “Uma economia de decadência: os níveis de riqueza na Capitania de São Paulo, 1765-1767. In: *Revista Brasileira de Economia*. Rio de Janeiro, 26, n.4, p.95-123, out/dez.1972.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2009.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. “Forros e brancos pobres na sociedade colonial do Brasil 1675-1835”. In: *História General de America Latina – UNESCO/ Editorial Trotta*, 2001. v. 3 cap .14, p 1-30.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)*. São Paulo: Ed. Ática, 1982.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FRAGOSO, João Luís, e FLORENTINO, Manolo, *O arcaísmo como projeto – Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite mercantil no Rio de Janeiro, 1790-1840*. 3º ed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres Pobres na Ordem Escravocrata*, 4º ed. São Paulo: Unesp, 1997.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editoria Nacional: Publifolha, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Monções*. 3 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo. Companhia das Letras, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *Movimentos da População em São Paulo no século XVIII (sic) [XVII]*. Revista do Instituto de Estudo Brasil. São Paulo, 1966, nº1p.55-111.

LEONZO, Nanci. Defesa Militar e Controle Social na Capitania de São Paulo: As Milícias. Tese (doutorado em História Econômica) – FFLCH USP, São Paulo, 1979.

LEONZO, Nanci. As Companhias de Ordenança na Capitania de São Paulo: das origens do Morgado de Mateus. São Paulo: As Milícias. Dissertação (mestrado em História Econômica) – FFLCH USP, São Paulo, 1975.

MARCÍLIO, Maria Luiza, *A cidade de São Paulo: povoamento e população (1750-1850)*. São Paulo: EDUSP/ Pioneira, 1974.

\_\_\_\_\_. *“Crescimento demográfico e evolução agrária paulista – 1700 – 1836*. São Paulo: EDUSP/ HUCITEC, 2000.

MAXWELL, Kenneth, *Marques de Pombal – Paradoxo do Iluminismo*, 2º ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

NOVAIS, Fernando Antônio, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 9º ed. São Paulo: HUCITEC, 2011.

MELLO E SOUZA, Laura de, FURTADO, Junia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

MELLO E SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

PRADO JR., Caio. *História Econômica do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Brasiliense, 1976.

\_\_\_\_\_. *A cidade de São Paulo. Geografia e história*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1998.

SOARES, Lucas Jannoni. *Presença dos homens livres pobres na sociedade colonial na América portuguesa: São Paulo Colonial (1765-1775)*. Mestrado Historia Economica) – FFLCH-USP, São Paulo, 2005.

TORRÃO FILHO, Amilcar. *Paradigma do caos ou cidade da conversão?* São Paulo na administração do Morgado de Mateus. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2007.